

Ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Linhares

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO

“Dispõe instituir na rede Municipal de ensino, campanha de conscientização sobre os malefícios do vandalismo contra os bens Públicos e Privados.”

Art. 1º - Fica instituído no município de Linhares o Projeto **“CUIDE DO QUE É SEU”**.

Art. 2º - É instituída, na rede municipal de ensino, campanha de conscientização dos alunos sobre os malefícios do vandalismo praticado contra os bens públicos e privados, que:

I – Campanha compreende a realização de programas, oficinas e palestras elucidativas, com linguagem clara e precisa de forma a fazer com que os alunos compreendam o que é o bem/patrimônio público ou privado;

II – Tem caráter autorizativo e de adesão, não vinculado a participação dos alunos a qualquer tipo de avaliação, porém com apresentação de palestras dos alunos na própria escola;

III – As melhores apresentações poderão ser estendidas a locais públicos para as comunidades como o CRAS ou Praças nos bairros.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas de necessário.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei, especialmente quanto a data, frequência, palestrantes e responsáveis pela organização da campanha.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 16 do mês de Abril do ano de 2018.

ARQUIVE-SE EM
08 05 / 18

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador - PHS

Projeto de lei indicativo
recebido na prefeitura municipal
no dia 04/05/2018 e protocolizado
sob o nº 008274/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001225/2018

ABERTURA: 16/04/2018 - 18:22:28

REQUERENTE: ESTEFANO LUIZ SILOTE

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI INDICATIVO

DESCRIÇÃO: DISPÕE INSTITUIR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS MALEFÍCIOS DO VANDALISMO CONTRA OS BENS PÚBLICOS E PRIVADOS.

Mariana Frigini Bindi
PROTOCOLISTA



JUSTIFICATIVA

A proposta do presente projeto de lei surge da urgente necessidade de se realizar, a partir de agora – e se esquecendo do que foi até aqui, com objetivos a médio e longo prazo –, de mudar as atitudes das crianças de hoje que serão os adultos de amanhã, em relação à preservação (e não-destruição) dos bens do patrimônio público e privado, como exemplos ônibus, praças, escolas...

Infelizmente vivenciamos uma cultura míope, de que tudo o que não é nosso deve ser desleixado e até destruído, sendo que os adultos constituem a maioria dos vândalos.

É um fato que a maioria dos cidadãos é constituída de pessoas ordeiras, mas os poucos que praticam o vandalismo causam verdadeiros transtornos à comunidade, o que é um péssimo exemplo para as crianças e jovens.

Essa distorção das coisas, no que tange ao respeito para com os bens alheios, se refletiu nas pichações de locais particulares e públicos, na destruição dos bens.

Como foi dito, é necessário mudar a ordem das coisas, e o caminho mais indicado, além do bom exemplo dos adultos responsáveis, é a realização de uma campanha de conscientização sobre os malefícios do vandalismo contra os bens públicos e privados, em todas as suas modalidades.

Por todo exposto, tanto em vista a relevância do projeto ora proposto, como com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos 16 do mês de Abril do ano de 2018.


ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador PHS